



Processo nº 000321/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de material elétrico

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de material elétrico (lâmpadas, luminárias e plafons), visando garantir a adequada iluminação das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos do Memorando nº 000007/ 2025- CIT (ev. 6; fls. 1-2), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 7; fls. 1-2), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 8; fls. 1-5), além da Informação nº 007/2025 – CCS (ev. 14; fls. 1-2), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fl. 1-3) e identificou as propostas das empresas COMERCIAL VILAR LTDA, CNPJ nº 35.296.532/0001-00, no valor de R\$ 2.210,46 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos) e da empresa LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 09.392.341/0001-24, no valor de R\$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais) como as de menores preços, totalizando o valor de R\$ 6.833,46 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 19/2025-TCE (ev. 16; fls. 1-2) e nº 20/2025-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observadas as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 6.833,46 (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Natal (RN), 20 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 000321/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de material elétrico

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 19/2025-TCE (ev. 16; fls. 1-2) e nº 20/2025-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Diretoria de Recursos e Finanças para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 20 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração